



LEI Nº 885/2016

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SE MANTER MEMBRO DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – COMCAM – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL, DO ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se manter membro da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM, que em conjunto com outros municípios na forma estatutária integra a Microrregião XII do Estado do Paraná da Associação de Municípios, para, dentre outros objetivos, planejar, adotar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover o desenvolvimento regional, nos termos do Estatuto da Entidade.

Parágrafo Único. A representação do Município como membro da COMCAM dar-se-á na forma permitida pelo Estatuto de Entidade.

Art. 2º Fica também autorizado ao Poder Executivo a contribuir mensalmente à Associação na forma estatutária.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Nas leis orçamentárias deverá ser consignada a participação do Município como Membro da COMCAM, incluindo-se a necessária dotação para atendimento das despesas decorrentes da execução desta lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, 10 de junho de 2016.


JOÃO CLÁUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL